



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba
Fone: (75) 3253-1650

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Contratação de vigilância patrimonial
Pregão Eletrônico 05/2021 UASG: 154581

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITABERABA E A EMPRESA EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI, PROCESSO 23805.250249.2022-18.

A Autarquia Federal, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba**, com sede na Rodovia BA 233, Km 04, Estrada de Ipirá, Zona Rural, CEP: 46.880-000, na cidade de Itaberaba-BA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0013-02**, neste ato representado pela **Diretora Geral, Srª. Ozenice Silva dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, inscrita no CPF nº 463.633.355-15, portadora da Carteira de Identidade nº 806903, expedida pela SSP/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.550.729/0001-01**, sediada no Loteamento Arembepe Aquaville, nº 26, Loteamento Bosque de Arembepe, bairro Arembepe Camaçari, BA, CEP 42.835-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra Cristiane Mesquita de Souza**, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0797729860, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 838.828.475-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23805.250249.2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da UASG 154581, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **prorrogação da vigência** em mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2022, que diz respeito à contratação de serviços continuados de terceirizados de vigilância patrimonial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itaberaba*, como também a **redução e ou eliminação dos custos não**

renováveis da planilha de custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme especificações discriminadas no Termo de referência, anexo do Edital do Pregão n.º 05/2021 da UASG 154581.

Tabela 01 - Objeto com os valores vigentes após a negociação de retirada dos custos não renováveis.

Grupo	Item	Descrição	Código CATSER	Und.	Qtd meses	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Estimado Mensal	Valor Total anual
1	1	Vigilante Diurno Desarmado	23647	Posto	12	1	R\$ 7.578,84	R\$ 7.578,84	R\$ 90.946,10
	2	Vigilante Noturno Armado	23957	Posto	12	2	R\$ 9.136,32	R\$ 18.272,64	R\$ 219.271,74
Valor Total dos Postos							R\$ 25.851,49	R\$ 310.217,83	

1.2. Este Termo Aditivo se vincula às Cláusulas do **Contrato 01/2022**, e ao instrumento convocatório do Pregão n.º 05/2021 da UASG 154581 e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 em mais **12 meses**, ficando prorrogada a vigência para o período de **04/04/2023 a 04/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Conforme item 9, do anexo IX da IN 05, de 25 de maio de 2017, devem ser negociados para sua redução e/ou eliminação os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação. Portanto, foram reduzidos ou retirados os itens abaixo após a devida negociação com a contratada.

3.1.1 Módulo 3 – Provisão para Rescisão:

- 3.1.1.1. Aviso prévio indenizado;
- 3.1.1.2. Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado;
- 3.1.1.3. Aviso prévio trabalhado;
- 3.1.1.4. Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado.

3.1.2 Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:

- 3.1.2.1 Substituto na cobertura de Férias
- 3.1.2.2 Substituto na cobertura de Ausências legais
- 3.1.2.3 Substituto na cobertura de Licença paternidade
- 3.1.2.4 Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho
- 3.1.2.5 Substituto na cobertura de Licença maternidade

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal deste termo aditivo, após a retirada dos custos não renováveis, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 25.851,49 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 310.217,83 (trezentos e dez mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Tabela 02 - Objeto com os valores após a negociação de retirada dos custos não renováveis.

Grupo	Item	Descrição	Código CATSER	Und.	Qtd meses	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Estimado Mensal	Valor Total anual
1	1	Vigilante Diurno Desarmado	23647	Posto	12	1	R\$ 7.578,84	R\$ 7.578,84	R\$ 90.946,10
	2	Vigilante Noturno Armado	23957	Posto	12	2	R\$ 9.136,32	R\$ 18.272,64	R\$ 219.271,74
Valor Total dos Postos							R\$ 25.851,49	R\$ 310.217,83	

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito à repactuação.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, do orçamento proveniente do empenho 2023NE000011 e da dotação prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 155884/26404

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elementos de Despesa: 339000

PI: L20RLP01FIJ

PTRES: 170832

6.2 Nos (s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 A Contratada para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, prestará Garantia no valor de R\$ 15.510,89 (quinze mil e quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 5% de seu valor total atualizado, dentre as modalidades, previstas no § 1º, do Art. 56 da Lei 8.666/93, observadas as condições previstas no edital. A garantia prevista deve estar válida desde o início da execução do aditivo até **90 (noventa) dias** após o encerramento da sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 01/2022**, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

Assinado eletronicamente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Itaberaba

CONTRATADA:

Assinado eletronicamente

EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Cristiane Mesquita de Souza
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

Nome: Bruna Leite Sufiate

CPF: 128.080.577-33

Assinado eletronicamente

Nome: Carlos Moreno Dos Santos Moreira Lima

CPF: 026.013.255-18

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 08/03/2023 09:02:26.
- **Carlos Moreno dos Santos Moreira Lima, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 08/03/2023 08:32:52.
- **Cristiane Mesquita de Souza, Cristiane Mesquita de Souza - Outros - Exseg Segurança Privada Eireli (21550729000101)** em 07/03/2023 14:32:54.
- **Bruna Leite Sufiate, Substituto(a) do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Contratos - Portaria de Pessoal 1723/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de dezembro de 2022 - SUBSTITUTOfg02 - ITB-NUCON**, em 07/03/2023 14:09:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410006

Código de cd149e6f9d

Autenticação:

